



• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 207-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 30/05/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 04/06/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V - CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bebedouro de água de concreto para instalar na Praça Pedro Cinto e nos playgrounds da Morada do Sol e do Villagio Verde, em Jumirim.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de bebedouros de concreto para as praças se justifica por diversos fatores que visam aprimorar a funcionalidade, durabilidade e estética do espaço público, beneficiando diretamente os usuários.

1. Durabilidade e Resistência:

- O concreto é um material altamente resistente às intempéries (sol, chuva, variações de temperatura), vandalismo e ao uso contínuo. Bebedouros de concreto possuem uma vida útil significativamente maior em comparação com modelos feitos de outros materiais, como plástico ou metal mais fino, reduzindo a necessidade de substituições e custos de manutenção a longo prazo.
- Sua robustez dificulta danos por atos de vandalismo, garantindo a disponibilidade contínua de água para os frequentadores da praça.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15) 3199.9800
• administracao@jumirim.sp.gov.br • www.jumirim.sp.gov.br
• Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

2. Baixa Manutenção:

- A natureza do concreto minimiza a necessidade de manutenção constante. Limpezas periódicas são geralmente suficientes para manter os bebedouros em boas condições de uso. Não há a preocupação com ferrugem, deformações por calor ou fragilidade a impactos, como pode ocorrer com outros materiais.

3. Integração Estética:

- Bebedouros de concreto podem ser projetados com diferentes acabamentos e formatos, permitindo uma integração harmoniosa com o paisagismo e o mobiliário urbano da praça. É possível escolher designs que se alinhem à identidade visual do espaço, contribuindo para uma estética mais coesa e agradável.

4. Sustentabilidade:

- O concreto é um material comumente produzido localmente, o que pode reduzir os custos e o impacto ambiental associado ao transporte de materiais. Além disso, sua longa durabilidade contribui para a sustentabilidade ao minimizar a necessidade de produção e descarte frequentes.

5. Acessibilidade:

- Projetos de bebedouros de concreto podem incorporar elementos de acessibilidade, como diferentes alturas para atender a crianças e pessoas com mobilidade reduzida, tornando o uso mais inclusivo.

Em suma, a instalação de bebedouros de concreto representa um investimento estratégico que prioriza a durabilidade, a baixa manutenção, a integração estética e a sustentabilidade, oferecendo um benefício contínuo e de qualidade para todos os frequentadores da praça.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|------------------------------|---------|------------|
| 1 | Bebedouro em concreto armado | UN | 03 |

Bebedouro refrigerado fabricado em concreto armado e envernizado, do modelo Morumbi. As marcas e/ou modelos eventualmente indicados não são excludentes de outros produtos que possuam todas as características exigidas, prestando-se para mera referência e facilitação da compreensão do objeto, nos termos do inciso I, alínea d, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Bebedouro externo de concreto, composto por peças de concreto armado, duas cubas de inox em alturas diferentes e sistema de refrigeração.



Prefeitura de
Jumirim

f prefeiturajumirim
☎ (15) 3199.9800
✉ administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

O corpo do bebedouro será composto por estrutura modular em concreto armado fck 25 Mpa, sendo 4 peças com dimensões de 400x400x250mm e 1 peça de 500x400x250mm, ambas as peças deverão ser vazadas, com espessura de parede de no mínimo 40mm. Acabamento superficial rústico em todas as faces externas, com tratamento em verniz incolor, que evita a erosão por poluição atmosférica e mofo, e facilita a limpeza em casos de vandalismo.

As cubas serão em aço inox AISI 304, mínimo de 0,6 mm de espessura e acabamento acetinado, medidas mínimas de 24 cm de comprimento, 24 cm de largura e 9,8 cm de profundidade. Deverão ser implantadas em duas alturas, para atender adultos, crianças e portadores de deficiência, sendo uma das cubas na altura de 1,00m e a outra na altura de 0,75m.

O sistema de refrigeração deverá ser composto por: Motor Compressor (referência Tecumseh AZ0340Y); condensador estático para bebedouro 1/4 HP; reservatório de pressão 4L; termostato; duas torneiras jato com bico; um filtro para bebedouro com carvão ativado; e um auto transformador 300VA Bivolt 200W.



Figura 1- Modelo de bebedouro

4. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual. As sanções administrativas são as estabelecidas de acordo com o Art. 86, do Decreto nº 2.173 de 28 de dezembro de 2023.

O horário de entrega será das 08h00 até as 12h00 e das 13h00 até as 16h00. O produto será entregue na Rua Manoel Novaes, 829, Centro, Jumirim/SP, CEP 18.535-001, no Departamento de Obras, Transportes e Serviços.

O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis após o envio de solicitação e ordem de compra.



Prefeitura de
Jumarim

f prefeiturajumirim
(15) 3199.9800
administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Administração
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros).

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da reforma da Praça Pedro Cinto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e com a proposta financeira.

Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Jumarim, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da compra ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da compra, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar a contratação.

5. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, com a entrega da nota fiscal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, o fornecedor, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverá emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.